



#### CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que em 15 (quinze) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), foi deferido o Registro do Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados, sob a denominação "FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA", o qual foi registrado no Livro próprio "B" de nº. 30, às fls. 21, sob o número de registro 5.154 (cinco mil cento e cinquenta e quatro), em 16 (dezesseis) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). Do que, para constar, fiz emitir a presente pertidão em 16 (dezesseis) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu fedna Maria R. de Sá Maniçoba—Coordenadora da Comissão de Sociedade de Advogados da OAB/PE, a conferi e assinei.

Marcella Castro
Advogada - Assessoria Juridica - OAB/PE
OAB/PE 34.143

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pelo presente instrumento particular, Ana Beatriz Ferreira de Lima Flumignan, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o nº. 39.581 e inscrita no CPF sob o nº 101.405.854-60; Silvano José Gomes Flumignan, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o nº 1237-A e inscrito no CPF sob o n.º 213.952.148-08, ambos residentes e domiciliados na Rua São Gabriel, n. 411, apto. 901, Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55014-300; e Wévertton Gabriel Gomes Flumignan, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o nº 54946 e inscrito no CPF sob o n.º 228.471.168-50, residente e domiciliado na Rua Humberto I, n. 630, apto. 72, Bairro Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04018-031, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CAPÍTULO I - NOME E SEDE

Cláusula 1ª. A Sociedade utilizará a razão social **"Flumignan e Lima Advocacia"** e se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

Parágrafo 1º: A Sociedade tem sede no município de Caruaru, deste Estado de Pernambuco, na Avenida Madrid, n. 644, Bairro Universitário, CEP: 55016-650, Caruaru-PE.

Parágrafo 2º: Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas vigentes.

# CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL

Sport DE LIGHT SPORT OF THE PORT OF THE PO

Cláusula 3ª. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, e de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3 (três) quotas ou quinhões, cujo valor unitário é de R\$ 1.000,00 (mil reais), assim distribuídas entre os sócios:

- a) A sócia **Ana Beatriz Ferreira de Lima Flumignan** cabe uma quota, perfazendo a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais):
- b) Ao sócio **Silvano José Gomes Flumignan**, cabe uma quota, perfazendo a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) Ao sócio **Wévertton Gabriel Gomes Flumignan**, cabe uma quota, perfazendo a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais).

# CAPÍTULO IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

Parágrafo 1º. Além da sociedade, os sócios e/ou associados responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo 2º. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à sociedade e/ ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

Parágrafo 4º. Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

# CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª. A administração dos negócios sociais cabe aos sócios Ana Beatriz Ferreira de Lima Flumignan, Silvano José Gomes Flumignan e Wévertton Gabriel Gomes Flumignan, que usarão o título de sócios Administradores, praticando os atos conforme adiante estabelecido.

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus e quejandos, previdenciários, quitações e

rescisões trabalhistas, representação perante entidades previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

c) emissão de faturas;

d) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

e) o sócio Silvano José Gomes Flumignan não tem poderes para agir em nome da sociedade perante órgãos públicos e entidades estaduais de Pernambuco por exercer o cargo de Procurador do Estado de Pernambuco, o que atrai impedimento para essa atuação.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por pelo menos dois Sócios Administradores.

- a) constituição de Procurador ad negotia com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- b) alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, imitir na posse, entre outros (rol não exaustivo, mas exemplificativo).

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dos Sócios-Administradores. Entre tais atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade; d) constituição de Procurador ad judicia; e) recebimento de créditos e consequente quitação.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros atos quejandos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

# CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª. O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão atribuídos aos sócios na proporção de seus quinhões sociais ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

\_\_000093

sindicais

PMT

S FIS NO DE LICIZEDO POR LICIZE

# CAPÍTULO VII - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE

Cláusula 7ª. Perdurará por tempo indeterminado a sociedade.

Cláusula 8ª. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade.

Parágrafo 1º: Em qualquer destas hipóteses, far-se-á um balanço geral apurando-se o valor do capital social e dos quinhões, pagando-se ao sócio que se retira ou a seus herdeiros.

Parágrafo 2º: Optando os sócios pela dissolução, processar-se-ão os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria do capital social.

Parágrafo 3º: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive a perda de inscrição na OAB, conforme a deliberação da maioria do capital social, não consideradas as quotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º.

# CAPÍTULO VIII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª. Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente quotas adquiridas mediante compra deverá notificar por meio idôneo os demais, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, atendido o requisito de inscrição da OAB.

Parágrafo 2º: Em prazo de trinta dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência ou se têm alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios confere aos demais direito de aquisição das sobras das quotas ofertadas, e tal preferência se exercerá, em havendo mais de um interessado, na proporção em que participarem do capital social.

Parágrafo 4º: Exercido o direito de preferência, far-se-á cessão de quotas, assinando-se alteração do contrato social.

Parágrafo 5º: Não exercido o direito de preferência e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas a terceiro interessado, nas mesmas condições.

Fls. Q.S. 0095

Parágrafo 6º: Em havendo oposição ao nome do terceiro interessado, o sócio ofertante poderá optar por sua retirada, nos termos da lei e conforme previsto na cláusula 8ª.

Parágrafo 7º: Na hipótese de redução da sociedade à unipessoalidade, observar-se-á a necessidade de o sócio remanescente manifestar seu interesse de prosseguir com a sociedade, respeitando-se o prazo máximo previsto no Artigo 5º do Provimento 112/2006 ou transformar em sociedade individual de advocacia.

#### CAPÍTULO IX - DO IMPEDIMENTO DO SÓCIO SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN PARA ATUAR EM PROCESSO CONTRA O ESTADO DE PERNAMBUCO

Cláusula 10. O sócio e advogado Silvano José Gomes Flumignan não recebe poderes para atuar contra o Estado de Pernambuco e suas entidades por ser Procurador do Estado e ter impedimento na atuação de processos dessa natureza.

# CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11. As alterações do contrato social serão decididas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro. Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe, em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 12. A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual. O pedido de registro e de arquivamento da respectiva alteração estará instruído com a prova de que o interessado fora pessoalmente comunicado, ou então, se isto era impossível, com certificação de oficial de registro de títulos e documentos.

Cláusula 13. Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Parágrafo único. Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.

Cláusula 14. Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional, nem são a ela associados, e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impediriam de participar de sociedades.

Cláusula 15. A solução dos casos omissos será adotada consoante disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta

Cláusula 16: Todas as controvérsias decorrentes deste instrumento, bem como quaisquer violações de suas disposições, deverão ser amigavelmente solucionadas por meio de acordo entre as partes, de boa-fé, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante submissão da controvérsia ao representante legal da outra parte. Não havendo acordo, a parte interessada deverá solicitar que a controvérsia seja resolvida por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96 e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e

Cláusula 17. Fica eleito o foro da Comarca do Caruaru, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social, com expressa renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, no presente e/ou no futuro. E por estarem justos e acordados, os sócios acima qualificados assinam o presente instrumento particular de contrato de constituição da sociedade de advogados em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins legais e jurídicos.

## Caruaru/PE, 24 de julho de 2023.

ANA BEATRIZ FERREIRA Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA

LIMA SULVA SEA PROPERTO DE LIMA S Dados: 2023.08.13 23:14:54 -03'00'

#### Ana Beatriz Ferreira de Lima OAB/PE 39.581

Documento assinado digitalmente

SILVANO JOSE GOMES FLUMIGNAN Data: 24/07/2023 02:30:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

#### Silvano José Gomes Flumignan OAB/PE 1237-A

Documento assinado digitalmento

WEVERTTON GABRIEL GOMES FLUMIGNAN Data: 13/08/2023 23:06:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wévertton Gabriel Gomes Flumignan OAB/PE 54.946

#### Testemunhas:

Silvano Flumignan OAB/SP 43.507

SILVANO

Assinado de forma digital por SILVANO FLUMIGNAN FLUMIGNAN Dados: 2023.08.13 23:08:51 -03'00'

Jane Gomes Flumignan JANE

**GOMES** 

Assinado de forma digital por JANE GOMES FLUMIGNAN

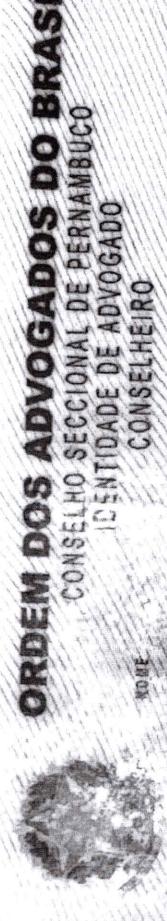
OAB/SP 50.216

FLUMIGNAN Dados: 2023.08.13

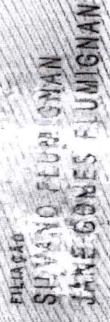
O presente intrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro B nº SO sob o nº SO SO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE PERNAMBUCO EM 16 DE OUPPLD DE 20 3



COMISSÃO DE SOCIEDADE DE AUDOSADOS DAB PE Indina 90º Rosa de Sá Taris Coba



# 01237-A/PE



SILVANO JOST SOMES ELUMIGNAN

PRESIDENTE PRUDENTE SP

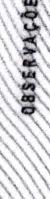
30.105.644.4 SSPSP SUBSECTO

213.952.148.08

PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ASSINATURA DO PORTADOR



TNIFE

**ee**coo*§* 

J. P. DEX

OP

000100 MILW

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO IDENTIDADE DE ADVOGADO

WEVERTION GABRIEL GOMES FLUMIGNAN

SILVAND FLUMISNAN

JANE GOMES FLUMIGNAN

12/10/1988

3858p 44.503.272.8

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

GAQUASEN

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL (Art. 13 da Lei n° 8.906/94) IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS USO OBRIGATÓRIO



ASSINATURA DO PORTADOR

**OBSERVAÇÕE** 



Scanned with CamScanner

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASII

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO IDENTIDADE DE ADVOGADO

HOME

ANA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA

FILIAÇÃO

PEDRO ROBERIO OLIVEIRA DE LIMA SONIA CERQUEIRA FERREIRA DE LIMA

BRAGANCA-PA

DATA DE NASCIMENTO

08/09/1992

101.405.854.60

EXPEDIDO EN

4

8.542.055 - SDS/PE

NÃO DECLARADO

PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNAL

00102

39584

INSCRIÇÃO:

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DAT

MATRIZ	C	16/08/2023	
NOME EMPRESARIAL FLUMIGNAN E LIMA ADVO	CACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO *********	DME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAI 69.11-7-01 - Serviços advoc	DE ECONÓMICA PRINCIPAL Ratícios		
código e descrição das ativida <b>Não informada</b>	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE. 223-2 - Sociedade Simples	za jurídica <b>Pura</b>		
LOGRADOURO AV MADRID		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
	RRO/DISTRITO IVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLUMIGNANELIMA@GMAIL	СОМ	TELEFONE (81) 8777-8324/ (11) 8192-6780	)
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL ( *****	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DAT/ 16/0	A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DAT/ ****	A DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 17:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA

CNPJ: 52.155.913/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:17:04 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: 1D3F.EDE0.7AD0.F466 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão:

2024.000005007225-16

Data de Emissão: 20/05/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNP.J

52.155.913/0001-80

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 17/08/2024 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU SECRETARIA DA FAZENDA



Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, № 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536(0001-13

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 30688/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até

Contribuinte:			
FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA		Inscrição Mercantil:	
			90635834
			Sequencial:
			250230
Localização: RUA MADRI, 00644, UNIVERSITÁRIO		Referência Loteamento:	
3 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	44, UNIVERSITARIO		0154 019 0010
			Cadastro Imobiliário:
Natureza:			3.65.045.02.0084.0000.000
Tributos Mercantis			Inscrição Imobiliária:
Razão Social:			527439
FLUMIGNAN E LIMA ADVOCAC	CIA		
CNPJ/CPF	Inscrição Esta	dual	Inscrição Mercantil
52.155.913/0001-80			
Código Atividade Principal:			90635834
6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍ	0100	Código Ativ	idade Sec.:
OF THE FOLINIOUS ADVOCATI	CIOS	-	
Início Atividade: 16/08/2023		Validade:	20/07/2024
Observações: Válido por 59 dias.			D. Service (Interns - Service)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAR	DITABILIAN TORREST	**************************************	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte. 48572B30ED519B645ECAF8E9692C3830B37C8900

Voltar

**Imprimir** 





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

52.155.913/0001-80

Razão Social:

FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA

Endereço:

AV MADRID 644 / UNIVERSITARIO / CARUARU / PE / 55016-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/05/2024 a 16/06/2024

Certificação Número: 2024051801066128466502

Informação obtida em 20/05/2024 17:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.155.913/0001-80 Certidão n°: 35217413/2024

Expedição: 20/05/2024, às 17:18:00

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.155.913/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

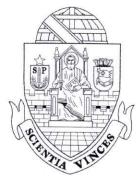
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO



O Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, confere a

#### SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN



de nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 30.105.644-4 SP, nascido em 26 de fevereiro de 1983 e natural do Estado de São Paulo, o título de

#### **DOUTOR EM CIÊNCIAS**

obtido em 23 de maio de 2016, no Programa: Direito, Área de Concentração: Direito Civil. E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente Diploma.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Vahan Agopyan

ulo fillello lailolle fin

Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Documento emitido às 09:18:37 horas do dia 28/09/2020 (hora e data de Brasilia).

Código de controle: ZUGV-A9FX-MQ15-HUZA

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo http://uspdigital.usp.br/webdoc

Programa Reconhecido de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 1077 de 31/08/2012, DOU de 13/09/2012.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA GERAL DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº UPG041635 Processo nº 2020.5.67.2.3 Nos termos do artigo 48 da Lei 9394/96. São Paulo, 25 de setembro de 2020.

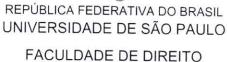
De acordo.

Secretário Geral

Documento emitido às 09:18:37 horas do dia 28/09/2020 (hora e data de Brasilia). Código de controle: ZUGV-A9FX-MQ15-HUZA

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo http://uspdigital.usp.br/webdoc







O Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, confere a

#### WÉVERTTON GABRIEL GOMES FLUMIGNAN



de nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 44.503.272-8 SP, nascido em 12 de outubro de 1988 e natural do Estado de São Paulo,

o título de

#### MESTRE EM CIÊNCIAS

obtido em 24 de maio de 2018, no Programa: Direito, Área de Concentração: Direito Civil. E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente Diploma.

São Paulo, 01 de março de 2024.

Reitor
Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues Pró-Reitor de Pós-Graduação

Documento emitido às 15:09:00 horas do dia 04/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de controle: VSIW-LBQV-9DHJ-58G2

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo - http://uspdigital.usp.br/iddigital

Programa Reconhecido de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 656 de 22/05/2017, DOU de 23/05/2017.



#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA GERAL DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº UPG060150 Processo nº 2024.9.0004062.2 Nos termos do artigo 48 da Lei 9394/96. São Paulo, 01 de março de 2024.

De acordo.

Profa. Dra. Marina Helena Cury Gallottini Secretária Geral

Documento emitido às 15:09:00 horas do dia 04/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de controle: VSIW-LBQV-9DHJ-58G2

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo - http://uspdigital.usp.br/iddigital

Assinado digitalmente por: ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA em: 04/03/2024 15:15:03

# A.S. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 08.903.512/0001-70

Avenida Assunção, n. 46, Bairro Caiuca, Caruaru-PE, CEP 55034-460.



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade de advogados Flumignan e Lima Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 52.155.913/0001-80, com sede à Avenida Madrid, n. 644, Bairro Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55016-650, presta serviços técnicos especializados de advocacia, desde a data de constituição da sociedade de advogados até os dias atuais.

Durante o período mencionado, a sociedade de advogados Flumignan e Lima Advocacia demonstrou plena capacidade técnica, cumprindo todas as exigências e especificações técnicas estabelecidas no contrato, com destaque para:

- Consultoria Jurídica: Prestação de consultoria em diversas áreas do direito, incluindo direito civil, tributário e empresarial.
- Elaboração e Revisão de Contratos: Redação, revisão e adequação de contratos comerciais e empresariais, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
- Contencioso Judicial e Administrativo: Representação em processos judiciais e administrativos, com atuação em audiências, sustentações orais e elaboração de peças processuais.
- Due Diligence Jurídica: Realização de auditorias jurídicas para identificar riscos e conformidades legais em operações empresariais.
- Negociação de Acordos: Participação e condução de negociações para a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais.
- Pareceres Jurídicos: Emissão de pareceres técnicos sobre questões legais específicas demandadas pela empresa.

Atuação em serviços imobiliários: atuação específica em questões imobiliárias da empresa, tais como consultoria, elaboração e revisão de contratos, registro de imóveis, gestão de conflitos imobiliários e assessoria jurídica necessária.

Os serviços prestados pela sociedade de advogados Flumignan e Lima Advocacia foram executados com elevado nível de competência técnica, eficiência e profissionalismo, atendendo plenamente às expectativas da empresa, evidenciando qualificação técnica para a realização de serviços similares, estando apta a participar de licitações ou ser contratada para tais fins.

Atestamos para que produza os efeitos onde e quando necessário, cientes de que somos responsáveis pela veracidade das informações aqui prestadas, sob as penas da lei.

Caruaru, 24 de maio de 2024.

ADOLFO JOSE DA SILVA:01870939468 SILVA:01870939468 Dados: 2024.05.24.16:16:09 -03'00'

Assinado de forma digital por ADOLFO JOSE DA

Adolfo José da Silva (Sócio Administrador)

A.S. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

#### ADOLFO JOSÉ DA SILVA

CPF: 018.709.394-68



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a sociedade de advogados Flumignan e Lima Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 52.155.913/0001-80, com sede à Avenida Madrid, n. 644, Bairro Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55016-650, presta serviços técnicos especializados de advocacia, desde a data de constituição da sociedade de advogados até os dias atuais.

Durante o período mencionado, a sociedade de advogados Flumignan e Lima Advocacia demonstrou plena capacidade técnica, cumprindo todas as exigências e especificações técnicas estabelecidas no contrato, com destaque para:

- Consultoria Jurídica: Prestação de consultoria em diversas áreas do direito, incluindo direito civil, tributário e empresarial.
- Elaboração e Revisão de Contratos: Redação, revisão e adequação de contratos comerciais e empresariais, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
- Contencioso Judicial e Administrativo: Representação em processos judiciais e administrativos, com atuação em audiências, sustentações orais e elaboração de peças processuais.
- Negociação de Acordos: Participação e condução de negociações para a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais.
- Pareceres Jurídicos: Emissão de pareceres técnicos sobre questões legais específicas.
- Atuação em serviços imobiliários: atuação específica em questões imobiliárias, tais como consultoria, elaboração e revisão de contratos, registro de imóveis, gestão de conflitos imobiliários e assessoria jurídica necessária.

Os serviços prestados pela sociedade de advogados Flumignan e Lima Advocacia foram executados com elevado nível de competência técnica, eficiência e profissionalismo, atendendo plenamente às expectativas, evidenciando qualificação técnica para a realização de serviços similares,

Atesto para que produza os efeitos onde e quando necessário, ciente de que sou responsável pela veracidade das informações aqui prestadas, sob as penas da lei.

estando apta a participar de licitações ou ser contratada para tais fins.

Caruaru, 24 de maio de 2024.

ADOLFO JOSE DA Assinado de forma digital por

ADOLFO JOSE DA SILVA:0187093946 SILVA:01870939468

Dados: 2024.05.24 16:13:49

-03'00'

Adolfo José da Silva

(CPF: 018.709.394-68)

#### A.S. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 08.903.512/0001-70

Avenida Assunção, n. 46, Bairro Caiuca, Caruaru-PE, CEP 55034-460.



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado Wévertton Gabriel Gomes Flumignan, CPF: 228.471.168-50, OAB-PE 54.946 e OAB-SP 346.082 presta serviços técnicos especializados de advocacia, desde abril de 2021 até os dias atuais.

Durante o período mencionado, o advogado Wévertton Gabriel Gomes Flumignan demonstrou plena capacidade técnica, cumprindo todas as exigências e especificações técnicas estabelecidas no contrato, com destaque para:

- Consultoria Jurídica: Prestação de consultoria em diversas áreas do direito, incluindo direito civil, tributário e empresarial.
- Elaboração e Revisão de Contratos: Redação, revisão e adequação de contratos comerciais e empresariais, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
- Contencioso Judicial e Administrativo: Representação em processos judiciais e administrativos, com atuação em audiências, sustentações orais e elaboração de peças processuais.
- Due Diligence Jurídica: Realização de auditorias jurídicas para identificar riscos e conformidades legais em operações empresariais.
- Negociação de Acordos: Participação e condução de negociações para a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais.
- Pareceres Jurídicos: Emissão de pareceres técnicos sobre questões legais específicas demandadas pela empresa.
- Atuação em serviços imobiliários: atuação específica em questões imobiliárias da empresa, tais como consultoria, elaboração e revisão de

SHOP DE LICE
SHOP

contratos, registro de imóveis, gestão de conflitos imobiliários assessoria jurídica necessária.

Os serviços prestados pelo advogado Wévertton Gabriel Gomes Flumignan foram executados com elevado nível de competência técnica, eficiência e profissionalismo, atendendo plenamente às expectativas da empresa, evidenciando qualificação técnica para a realização de serviços similares, estando apto a participar de licitações ou ser contratado para tais fins.

Atestamos para que produza os efeitos onde e quando necessário, cientes de que somos responsáveis pela veracidade das informações aqui prestadas, sob as penas da lei.

Caruaru, 24 de maio de 2024.

ADOLFO JOSE DA Assinado de forma digital por ADOLFO JOSE DA SILVA:01870939468 Dados: 2024.05.24 16:10:36 -03'00'

Adolfo José da Silva (Sócio Administrador)

A.S. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

#### A.S. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 08.903.512/0001-70

Avenida Assunção, n. 46, Bairro Caiuca, Caruaru-PE, CEP 55034-460.



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a advogada Ana Beatriz Ferreira de Lima Flumignan, CPF: 101.405.854-60, OAB-PE 39.581 presta serviços técnicos especializados de advocacia, desde abril de 2021 até os dias atuais.

Durante o período mencionado, a advogada Ana Beatriz Ferreira de Lima Flumignan demonstrou plena capacidade técnica, cumprindo todas as exigências e especificações técnicas estabelecidas no contrato, com destaque para:

- Consultoria Jurídica: Prestação de consultoria em diversas áreas do direito, incluindo direito civil, tributário e empresarial.
- Elaboração e Revisão de Contratos: Redação, revisão e adequação de contratos comerciais e empresariais, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
- Contencioso Judicial e Administrativo: Representação em processos judiciais e administrativos, com atuação em audiências, sustentações orais e elaboração de peças processuais.
- Due Diligence Jurídica: Realização de auditorias jurídicas para identificar riscos e conformidades legais em operações empresariais.
- Negociação de Acordos: Participação e condução de negociações para a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais.
- Pareceres Jurídicos: Emissão de pareceres técnicos sobre questões legais específicas demandadas pela empresa.
- Atuação em serviços imobiliários: atuação específica em questões imobiliárias da empresa, tais como consultoria, elaboração e revisão de

contratos, registro de imóveis, gestão de conflitos imobiliários assessoria jurídica necessária.

Os serviços prestados pela advogada Ana Beatriz Ferreira de Lima Flumignan foram executados com elevado nível de competência técnica, eficiência e profissionalismo, atendendo plenamente às expectativas da empresa, evidenciando qualificação técnica para a realização de serviços similares, estando apta a participar de licitações ou ser contratada para tais fins.

Atestamos para que produza os efeitos onde e quando necessário, cientes de que somos responsáveis pela veracidade das informações aqui prestadas, sob as penas da lei.

Caruaru, 24 de maio de 2024.

ADOLFO JOSE DA Assinado de forma digital por ADOLFO JOSE DA SILVA:01870939468
Dados: 2024.05.24 16:11:14 -03'00'

Adolfo José da Silva (Sócio Administrador)

A.S. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

# A.S. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 08.903.512/0001-70

Avenida Assunção, n. 46, Bairro Caiuca, Caruaru-PE, CEP 55034-460.



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado Silvano José Gomes Flumignan, CPF: 213.952.148-08, OAB-PE 1237A presta serviços técnicos especializados de advocacia, desde o dia março de 2019 até os dias atuais.

Durante o período mencionado, o advogado Silvano José Gomes Flumignan demonstrou plena capacidade técnica, cumprindo todas as exigências e especificações técnicas estabelecidas no contrato, com destaque para:

- Consultoria Jurídica: Prestação de consultoria em diversas áreas do direito, incluindo direito civil, tributário e empresarial.
- Elaboração e Revisão de Contratos: Redação, revisão e adequação de contratos comerciais e empresariais, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
- Contencioso Judicial e Administrativo: Representação em processos judiciais e administrativos, com atuação em audiências, sustentações orais e elaboração de peças processuais.
- Due Diligence Jurídica: Realização de auditorias jurídicas para identificar riscos e conformidades legais em operações empresariais.
- Negociação de Acordos: Participação e condução de negociações para a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais.
- Pareceres Jurídicos: Emissão de pareceres técnicos sobre questões legais específicas demandadas pela empresa.
- Atuação em serviços imobiliários: atuação específica em questões imobiliárias da empresa, tais como consultoria, elaboração e revisão de

contratos, registro de imóveis, gestão de conflitos imobiliários assessoria jurídica necessária.

Os serviços prestados pelo advogado Silvano José Gomes Flumignan foram executados com elevado nível de competência técnica, eficiência e profissionalismo, atendendo plenamente às expectativas da empresa, evidenciando qualificação técnica para a realização de serviços similares, estando apto a participar de licitações ou ser contratado para tais fins.

Atestamos para que produza os efeitos onde e quando necessário, cientes de que somos responsáveis pela veracidade das informações aqui prestadas, sob as penas da lei.

Caruaru, 24 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por

ADOLFO JOSE DA

ADOLFO JOSE DA SILVA:01870939468 SILVA:01870939468 Dados: 2024.05.24 16:15:39

-03'00'

Adolfo José da Silva (Sócio Administrador)

A.S. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

#### ÔNIBUS COLETIVOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 12.823.282/0001-06

Estrada do Auto do Moura, nº 1050, bairro Alto do Moura, Caruaru-PE, CEP 55040-120.

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade de advogados Flumignan e Lima Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 52.155.913/0001-80, com sede à Avenida Madrid, n. 644, Bairro Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55016-650, presta serviços técnicos especializados de advocacia, desde a data de constituição da sociedade de advogados até os dias atuais.

Durante o período mencionado, a sociedade de advogados Flumignan e Lima Advocacia demonstrou plena capacidade técnica, cumprindo todas as exigências e especificações técnicas estabelecidas no contrato, com destaque para:

- Consultoria Jurídica: Prestação de consultoria em diversas áreas do direito, incluindo direito civil, tributário e empresarial.
- Elaboração e Revisão de Contratos: Redação, revisão e adequação de contratos comerciais e empresariais, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
- Contencioso Judicial e Administrativo: Representação em processos judiciais e administrativos, com atuação em audiências, sustentações orais e elaboração de peças processuais.
- Due Diligence Jurídica: Realização de auditorias jurídicas para identificar riscos e conformidades legais em operações empresariais.
- Negociação de Acordos: Participação e condução de negociações para a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais.
- Pareceres Jurídicos: Emissão de pareceres técnicos sobre questões legais específicas demandadas pela empresa.



Atuação em serviços imobiliários: atuação específica em questões imobiliárias da empresa, tais como consultoria, elaboração e revisão de contratos, registro de imóveis, gestão de conflitos imobiliários e assessoria jurídica necessária.

Os serviços prestados pela sociedade de advogados Flumignan e Lima Advocacia foram executados com elevado nível de competência técnica, eficiência e profissionalismo, atendendo plenamente às expectativas da empresa, evidenciando qualificação técnica para a realização de serviços similares, estando apta a participar de licitações ou ser contratada para tais fins.

Atestamos para que produza os efeitos onde e quando necessário, cientes de que somos responsáveis pela veracidade das informações aqui prestadas, sob as penas da lei.

Caruaru, 24 de maio de 2024.

ADOLFO JOSE DA

Assinado de forma digital por ADOLFO JOSE DA SILVA:01870939468 SILVA:01870939468 Dados: 2024.05.24 16:38:27

-03'00'

Adolfo José da Silva (Sócio Administrador)

ÔNIBUS COLETIVOS E TRANSPORTES LTDA.



#### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Juiz SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN participou na qualidade de docente/tutor dos Cursos promovidos pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a seguir relacionados:

#### Ano de 2022

Cursos	Portaria de credenciamento ENFAM	Data de realização	Modalidade	Local	Carga horária
Improbidade Administrativa: Aspectos ateriais e Processuais Após O Advento da Lei Nº 14230/2021	Portaria nº 265, de 09 de setembro de 2022 da ENFAM	14, 17 e 18 de outubro de 2022	Ensino a distância	Recife	24
Improbidade Administrativa: Aspectos Materiais e Processuais Após O Advento da Lei № 14230/2021	Portaria nº 265, de 09 de setembro de 2022 da ENFAM	14, 17 e 18 de outubro de 2022	Presencial	Recife	24
	CARGA H	ORÁRIA TOTAL CUMPRI	DA COM APROV	EITAMENTO	48

#### Ano de 2023

Cursos	Portaria de credenciamento ENFAM	Data de realização	Modalidade	Local	Carga horária
Improbidade Administrativa: Aspecto Materiais e Processuais Após O Advento da Lei N. 14230/2021	Portaria nº 265, de 09 de setembro de 2022 da ENFAM	22 e 23 de maio de 2023	Semipresencial	Recife	12
Improbidade Administrativa: Aspectos eriais e Processuais Após O Advento da Lei N. 14230/2021	Portaria nº 265, de 09 de setembro de 2022 da ENFAM	22 e 23 de maio de 2023	Semipresencial	Recife	12
	CARGA HO	RÁRIA TOTAL CUMPI	RIDA COM APROVI	EITAMENTO	24



# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.155.913/0001-80, por meio de seu representante legal o **Sra. Ana Beatriz Ferreira de Lima**, brasileira, casada, advogada, portador do CPF: 101.405.854-60 e RG: 8.542.055 SDS/PE, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()

CARUARU, 20 DE MAIO DE 2024

Ana Beatriz Ferreira de Lima

Sócio(a) Administrador(a)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Documento assinado digitalmente

SILVANO JOSE GOMES FLUMIGNAN
Data: 28/05/2024 12:52:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Caruaru, 20 de Maio de 2024 FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA CNPJ nº 52.155.913/0001-80